

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 000019/2013**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE
E A EMPRESA CONSULTORYS
CONSULTORIA LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE e por seu Diretor de Administração Substituto, o Sr. **ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargo para o qual foi nomeado através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 119, de 24 de agosto de 2016, e de outro lado a empresa **CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.133/0001-67, estabelecida no SEPS 707/907 – Ed. San Marino – Sala 310 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 60.390-078, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Técnico, o Sr. **DIONÍSIO JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 285.696, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 128.087.171-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos do processo administrativo nº 000019/2013, resolvem aditar o contrato nº 004/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria contábil, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços, relativos ao Contrato nº 004/2014, por mais um período contratual de 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2017 e término em 17/03/2018, em conformidade com a cláusula quarta do contrato nº 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 18.760,57 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete

centavos) por relatório semestral, representando R\$ 37.521,14 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração da FUNPRESP-EXE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.



RICARDO PENA PINHEIRO

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.




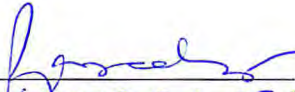
DIONÍSIO JORGE DA SILVA
Diretor Técnico



ROBERTO MACHADO TRINDADE

TESTEMUNHAS:


Nome: RUBENS CHAVES DOS SANTOS
RG: 1.113.224 SSP/DF
CPF: 516 038 701-30


Nome: ANA CLÁUDIA S. e DF FRANÇA
RG: 336 4592 SSP/DF
CPF: 471 775944-34.

